

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 3033/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS

Necessidade da Administração: Aquisição de uma Chaleira elétrica 220W, com base antiderrapante e acabamento em Inox.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto Aquisição de uma Chaleira/Jarra Elétrica 1,8 L, com desligamento automático, indicador luminoso de liga e desliga e base anti derrapante.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de Chaleira Elétrica, torna-se necessária para o Setor do Conselho Tutelar para uso do colegiado e dos usuários, para aquecer água usada tanto no preparo do café como do Chimarrão. O item a ser adquirido apresenta fácil sistema de uso dentro da estrutura disponível no setor, adequados às especificações constantes do Sistema de Catalogação de Material (CATMAT) e respectivos códigos de identificação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta trata-se da aquisição de Chaleira Elétrica, seguindo as especificações a seguir:

ITEM 1: Cafeteira/Jarra Elétrica

- a) Chaleira/Jarra Elétrica;
- b) Capacidade 1,8 L;
- c) Desligamento automático;
- d) Sistema luminoso;
- e) Base antiderrapante;
- f) 220W;
- g) Acabamento em inox.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entendemos, portanto, que a aquisição do referido material, nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a aquisição do referido serviço deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, devendo observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto – aquisição.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeados pela Portaria nº 29.798 de 16 de outubro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após o efetivo recebimento do material e a emissão do Documento Fiscal, podendo ser efetuado o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão do Documento Fiscal - Nota Fiscal Eletrônica.

O documento fiscal deverá possuir referência ao objeto desta aquisição, devendo ainda conter a descrição do empenho o qual gerou a solicitação da compra.

Havendo incorreções, o documento fiscal será devolvido à contratada para saneamento, sendo seu vencimento renovado para 05 (cinco) dias úteis após a representação devidamente corrigido.

Verificada a integridade do serviço e do documento fiscal, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encaminhará o referido documento ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, para a respectiva quitação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante fornecimento de menor orçamento com as especificações solicitadas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o **valor de R\$ 103,90**, Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária através do **Recurso Livre**

Tupanciretã/RS, 16 de Abril de 2024.

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula funcional n.º7248-6

Cinanda Peres Carvalho
Coordenadora Conselho Tutelar
Matrícula funcional n.81108